DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4FE25E76A8C3B

PICOS PREFEITURA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decide acerca da convalidação de ato administrativo sanável e de interesse público no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Picos/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente.

CONSIDERANDO que nesta data foi constatado pela Administração Pública Municipal a existência de vício administrativo referente ao atraso na publicação na imprensa oficial do **CONTRATO DISP. Nº 043/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14853/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**, celebrado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ Nº 22.782.906/0001-48)**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SICONV Nº 920026/2021"**.

CONSIDERANDO que o referido termo de aditivo foi realizado de forma legal e tempestiva, existindo apenas a inconsistência relacionada a demora na publicidade do ato administrativo, havendo a necessidade de correção do vício formal e sanável detectado.

CONSIDERANDO que o atraso em disponibilizar na imprensa oficial o instrumento negocial em comento não tem o condão de induzir à invalidade do vínculo contratual formado.

CONSIDERANDO que na conferência da documentação foi observada pela municipalidade a falha não intencional cometida, inexistindo qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar qualquer dos interessados e que houve boa fé dos envolvidos.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO como referência normativa o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prevendo que o Poder Público poderá convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO a jurisprudência uníssona do Tribunal de Contas da União (TCU) assim ementada: "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público (Acórdão nº 988/2022)" e "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 (Acórdão nº 1473/2019)".

Ante o exposto, com espeque nos fundamentos acima explanados, decide-se pelo cabimento da convalidação em face da ausência da publicação na imprensa oficial do **CONTRATO DISP. Nº 043/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14853/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**, celebrado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ Nº 22.782.906/0001-48)**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SICONV Nº 920026/2021"**., que deverá ser realizado imediatamente, conforme determina as normas que regem a matéria.

Picos/PI, 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Id:030E73352C568C0C

PICOS PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2843/2024 - CPL/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.804/0001-02, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, Picos-PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 055/2024, de 25 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E SIMILARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de março de 2024, às 17:00 horas
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de abril de 2024, às 09:00 horas
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12 de abril de 2024, às 09:10 horas
- **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br
- **ACESSO AO EDITAL:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.novobbmnet.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Picos-PI, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 horas.

Picos/PI, 27 de março de 2024.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Agente de Contratação
Portaria nº 055/2024

Id:0738439E44F48C3A

PICOS PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14853/2023 - PMPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI
CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ Nº 22.782.906/0001-48)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UMA PONTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SICONV Nº 920026/2021".
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, E ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

PICOS/PI, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO

Id:0471B8AD89E08AA7

PICOS PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2024 - PMPI
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 013/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pelo **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA**, através da Secretária de Assistência Social, **Sra. Jackeline Viana Nogueira**, pertinenteao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo objeto versa acerca do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E PEIXES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS". DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberados na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

LOTE I - (CESTAS BÁSICAS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD**
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: ARROZ TIPO 1 - 2 KG; AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG; ÓLEO DE SOJA COM 900ML - 1 UND; FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 01 KG; FLOCÃO DE MILHO PCT COM 500GR - 1 PCT; CAFÉ EM PÓ 250GR - 1 PCT; MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA PCT 500GR - 1 PCT; LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200GR - 1 PCT; SARDINHA EM CONSERVA 125G - 1 UND; BISCOITO CREAM CRACKER PCT DE 400GR - 1 PCT	UND	6.000

A especificação completa do(s) item(ins) liberado(s) encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata ou demais licitantes classificados no certame licitatório. Informa-se que há saldo disponível paraesta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, **AUTORIZO** o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Picos/PI, 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito